ESTADODOPIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES

Art. 184º - Na sessão a que comparecer o Prefeito fará inicialmente uma exposição sobre as questões que lhe forem propostas, apresentando a seguir esclarecimentos complementares, solicitados por qualquer Vereador, na forma Regimental.
& 1º - Não é permitido aos Vereadores apartear a exposição do Prefeito, nem levantar questões estranhas ao assunto da convocação.
& 2º - O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de funcionários municipais, que o assessorem nas informações.

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES

Art. 185º - Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assunto referente à Administração Municipal.

Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador.

Art. 186º - Aprovado o pedido de informações pela Câmara, será encaminhado por ofício ao Prefeito, que terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações.

Parágrafo Único – Pode o Prefeito solicitar à Câmara prorrogação de prazo, sendo o pedido sujeito à aprovação do Plenário.

Art. 187º - Os pedidos de informações podem ser reiterados e não satisfazerem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES

Art. 188º - São infrações Político-Administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal.

Parágrafo Único – O Prefeito será processado nas infrações Político-Administrativas, pela forma estabelecida em Lei.

TÍTULO X
CAPÍTULO ÚNICO
DA POLÍTICA INTERNA

Art. 189º - Compete privativamente à Presidência dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara que será feito normalmente pelos seus funcionários podendo o Presidente requisitar elementos de corporações Civis ou Militares para manter a ordem interna.

Art. 190º - Qualquer cidadão poderá assistir as sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada.

Art. 191º - O Presidente poderá determinar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária.

TÍTULO XI
CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 192º - A Secretaria da Câmara fará reproduzir este Regimento, enviando cópia à biblioteca municipal, ao Prefeito, ao Governador do Estado e a cada um dos Vereadores.

Art. 193º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joca Marques, 20 de Janeiro de 1997.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

MIGUEL FRANCISCO RODRIGUES NETO
1º Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO COSTA
1º Secretária

MANOEL DE CALDAS MARQUES
2º Secretário

EDILBERTO AGUIAR MARQUES FILHO
Vereador

BERNARDO CARVALHO ALMEIDA
Vereador

JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Vereador

ANTÔNINO SEVERINO ALBUQUERQUE CASTRO
Vereador

EDISON LIMA LOPES
Vereador

Id:1518E17DA5700884

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

REFERÊNCIA: DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI
CONTRATADA D.F.G DE CARVALHO EIRELI,CNPJ sob nº 39.951.351/0001-13.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONRATO: R$ 15.120,00(Quinze Mil Cento e Vinte Reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.
ASSINAM: MANOEL PEREIRA BORGES (CONTRANTANTE) E D.F.G DE CARVALHO EIRELI, (CONTRATADA).

Manoel Pereira Borges
Vereador Presidente

Id:09FEB5BAB9200B8C

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

REFERÊNCIA: DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI
CONTRATADA FREITAS PAPELARIA EIRELI,CNPJ sob nº 32.342.375/0001-26.
OBJETO: Contração de empresa Para o fornecimento de serviços de cópias e encadernação para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONRATO: R$ 16.965,00(Dezesseis Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021.
ASSINAM: MANOEL PEREIRA BORGES (CONTRANTANTE) E FREITAS PAPELARIA EIRELI, (CONTRATADA).

Manoel Pereira Borges
Vereador Presidente

54